PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 04/2019-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 044/2017-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos, sendo **08** (oito) veículos Executivos do tipo B (sem equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, **08** veículos executivos do tipo B (com equipamentos específicos) sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, com fornecimento de combustível e quilometragem livre.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 01 (um) veículo executivo tipo B sem equipamento.

NOTA DE EMPENHO Nº: 11.018/2019 e **11.052/2019**

PROCESSO Nº: 6011.2017/0000815-0

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 04/2019-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no C.N.P.J. Nº 46.395.000/0001-39, com sede no Viaduto do Chá, n.º 15 - Centro – São Paulo - Capital, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **TARCILA PERES SANTOS,** doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.908.965/0001-01, com sede nesta Capital, na Rua Barão do Triunfo, n.º 156 – conjunto 61 – Brooklin Paulista, neste ato representada por seu procurador **OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**, adiante designada denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº044/2017-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **014351094**, do Processo SEI nº 6011.2017/0000815-0, com fundamento no contido nos artigos 65, §1º da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal n° 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e suas alterações, Decreto 57.580/17 e Portaria SF nº389/17, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. - Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos, sendo **09** (nove) veículos Executivos do tipo B (sem equipamentos específicos), sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, **08** veículos executivos do tipo B (com equipamentos específicos), sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal, Secretário Especial de Comunicação **(SECOM)**, Secretário Especial de Relações Sociais (**SERS**), Secretário Chefe da Casa Civil e Secretários Executivos do Gabinete do Prefeito".

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada a Cláusula Segunda – Especificações do Objeto, item 2.1., que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. ITEM I – Locação de 09 (nove) veículos executivos tipo B sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre. (SEM EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DO PREÇO E DO REAJUSTE**, item 6.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O valor dos serviços ora contratados, no prazo de vigência do presente é de R$ 70.666,67 (setenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 837.333,37 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

CLAUSULA QUARTA

4.1 – Fica alterado as Especificações Técnicas do Objeto do Anexo I - Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos, sendo **09** (nove) veículos Executivos do tipo B (sem equipamentos específicos), sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, **08** veículos executivos do tipo B (com equipamentos específicos), sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal, Secretário Especial de Comunicação **(SECOM)**, Secretário Especial de Relações Sociais (**SERS**), Secretário Chefe da Casa Civil e Secretários Executivos do Gabinete do Prefeito, por um período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUINTA

5.1. Ficam alterados o ITEM I e subitens 2 e 2.1 do Anexo I - Termo de Referência, que passam a ter a seguinte redação:

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 04/2019-SGM

ITEM I - LOCAÇÃO DE 09 VEICULOS EXECUTIVOS - TIPO B SEM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS).

(....)

2. Distribuição dos 09 (nove) Veículos Executivos Tipo B (sem equipamentos)

2.1. Veículos Executivos, 09 (nove) serão de uso permanente das seguintes autoridades:

a) - Chefe de Gabinete do Prefeito;

b) - Secretário do Governo Municipal;

c) - Secretário Especial de Comunicação;

d) - Secretário Especial de Relações Sociais;

e) - Secretário Chefe da Casa Civil;

f) - 04 (quatro) Secretários Executivos do Gabinete do Prefeito."

CLAUSULA SEXTA

Fica alterado o item 3.9 do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

3.9. HISTÓRICO – ESTIMATIVA DA MÉDIA MENSAL DE QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA, POR TIPO DE VEÍCULO.

CLASSIFICAÇÃO DO VEICULO	QTDE DE VEICULOS	KM MÊS ESTIMADA por veiculo	QTDE DE HORAS POR VEICULO	QTDE DE HORAS ADICIONAIS POR VEICULO/MÊS	
			Semanais (Segunda a sexta-feira)	Excepcionais	Extraordinárias
GRUPO B	09	2.000KM/MÊS	X	X	X
GRUPO B	08	2.000KM/MÊS	X	X	X
GRUPO C	06	1.500KM/MÊS	44	40	80

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 04/2019-SGM

CLAUSULA SÉTIMA

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **044/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2019.

TARCILA PERES SANTOS
Chefe de Gabinete
SGM

OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR
Representante Legal
ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME

TESTEMUNHAS:

1.
RG:
Daniela Despato Zago
Supervisora Geral de Contratos e Orçamentos
RF: 839.244-7
SGM/CAF/DCO

2.
RG:
MARIA RITA TRAJANO DA SILVA
RF: 817.676.1
SGM/CAF/SCLC